

**Anexo Único integrante do Decreto nº 51.946, de 25 de novembro de 2010
(Substitui a Tabela “B” do Anexo Único do Decreto nº 50.648, de 1º de junho de 2009)**

Tabela “B”

Denominação do cargo	Ref.	Critérios Mínimos		
		Tempo	ESCALA DE PONTUAÇÃO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL 80 pontos	
			Títulos	Desempenho
Agente Escolar			Na forma a ser estabelecida em portaria do Secretário Municipal de Educação	30 pontos
a) Categoria 1	QPE-1	0		
b) Categoria 2	QPE-2	6		
c) Categoria 3	QPE-3	11		
d) Categoria 4	QPE-4	18		
e) Categoria 5	QPE-5	20		
f) Categoria 6	QPE-6	23		
g) Categoria 7	QPE-7	26		
h) Categoria 8	QPE-8	28		
Auxiliar Técnico de Educação:			Na forma a ser estabelecida em portaria do Secretário Municipal de Educação	30 pontos
a) Categoria 1	QPE-3	0		
	QPE-4	3		
	QPE-5	6		
	QPE-6	9		
b) Categoria 2	QPE-7	11		
	QPE-8	13		
	QPE-9	15		
	QPE-10	19		
c) Categoria 3	QPE-11	21		
	QPE-12	23		
	QPE-13	25		
	QPE-14	27		